



*António Tavares*  
*Daniel Oliveira*  
*Santos*



## JUNTA DE FREGUESIA DE PARDILHÓ

### ATA N.º 1 / 2017-2021

----Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Junta de Freguesia de Pardilhó, concelho de Estarreja, sito na Rua Prof. Saavedra Guedes, n.º 27, reuniram todos os membros do executivo da Junta de Freguesia de Pardilhó. Foram formalmente convocados para esta que foi a primeira reunião ordinária do presente mandato autárquico e compareceram os cidadãos: António José da Silva Tavares, Presidente, Dionísia Alexandra Lamego da Silva Santos, Vogal e Daniel Augusto de Sousa Oliveira, Vogal.-----  
-----

----Aberta a reunião deu-se de imediato cumprimento à ordem de trabalhos:-----  
-----

#### **OFICIALIZAÇÃO DE FUNÇÕES**-----

----No âmbito da alínea b), n.º 2, Artigo 18.º do DL 75/2013 foram definidas as funções de Tesoureiro e do Secretário do Presidente da Junta, bem como do seu substituto nas situações de faltas e impedimentos.-----

----As funções de Tesoureiro ficaram atribuídas a Dionísia Alexandra Lamego da Silva Santos e de Secretário a Daniel Augusto de Sousa Oliveira.-----

----Na ausência do Presidente, o membro do executivo que o substitui fica assegurado pelo Tesoureiro: Dionísia Alexandra Lamego da Silva Santos.-----

----Mais foi deliberado que as assinaturas obrigatórias para a movimentação de contas bancárias da Junta de Freguesia serão as de quaisquer dois elementos do executivo da mesma.-----



*António Tavares*  
*Daniel Oliveira*  
*[Signature]*

## **PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA-----**

-----As reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, de acordo com o Artigo 20.º do DL 75/2013, ficaram marcadas mensalmente.-----

## **REGIME DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA-----**

O Presidente considerou, ao abrigo dos Artigos 26.º, 27.º, 28.º da lei 169/99 e do n.º 2 do Artigo 18.º da lei 75/2013, exercer as suas funções em regime de meio tempo, cuja conformidade dos requisitos será verificada pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.-----

## **ORÇAMENTO E SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2017-----**

-----O executivo inteirou-se do Orçamento e situação financeira, referente ao presente ano, assim como da revisão orçamental aprovada em Assembleia de Freguesia.-----

## **PLANO E AÇÕES A LEVAR A CABO ATÉ AO FINAL DE 2017-----**

-----Após conversação com o anterior Presidente de Junta foi-nos transmitido que o Plano de 2017 se encontra executado até à data.-----

-----Existem ainda ações a levar a cabo até ao final do ano: comemorações dos 300 anos da capela da Sr.ª dos Remédios, comemorações da elevação de Pardilhó a Vila e ornamentações da época natalícia.-----

## **INFORMAÇÃO DOCUMENTAL DA JUNTA DE FREGUESIA-----**

-----A Norma de Controlo Interno, bem como todos os restantes documentos da Junta de Freguesia, irão manter-se em vigor até se considerar pertinente a sua alteração.--

-----Não havendo outros assuntos a tratar, eram vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que por mim, Daniel Augusto de Sousa Oliveira, foi secretariada e que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada.-----



O Presidente da Junta de Freguesia

António José da Silva Tavares

O Secretário da Junta de Freguesia

Daniel Augusto de Sousa Oliveira

O Tesoureiro da Junta de Freguesia

Dionísia Alexandra Lamego da Silva Santos